

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

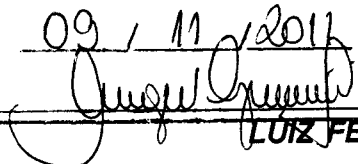
CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.227, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

Leste documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

09 / 11 / 2011



“Fixa os prazos para pagamento do Alvará de Licença e ISSQN, para o exercício financeiro de 2012”.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas as datas para pagamento da Taxa de Verificação do Regular Funcionamento, Fiscalização Sanitária, Ocupação do Solo e emolumento para o exercício financeiro de 2012.

22/02/2012 – para pagamento à vista ou primeira parcela;

20/03/2012 – pagamento da segunda parcela.

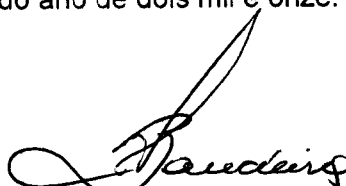
Parágrafo único. Somente será possível o parcelamento se o valor da ocorrência, somando-se todas as taxas pertinentes, for superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. Ficam definidas as datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício financeiro de 2011.

Nº da Parcela	Vencimento	Nº da Parcela	Vencimento	Nº da Parcela	Vencimento
01	22/02/2012	05	20/06/2012	09	22/10/2012
02	20/03/2012	06	20/07/2012	10	20/11/2012
03	20/04/2012	07	20/08/2012	11	20/12/2012
04	21/05/2012	08	20/09/2012	12	21/01/2013

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmealeiro